



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.299.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

PROCESSO Nº 053/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

TIPO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 04

ESPECIFICAÇÕES

MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 (Regida pela Constituição Federal, Lei Federal n.14.133/2021 e demais legislações pertinentes)
DATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	DE 03/07/2025 A 17/07/2025.
HORÁRIO	07:00h às 11:00h
OBJETO	Constitui objeto do presente edital, o credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de EXAMES DE IMAGENS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaíba/MG.
TIPO	Inexigibilidade de licitação
REGIME DE EXECUÇÃO	Procedimento auxiliar de contratação – credenciamento (art. 78, I, da Lei n. 14.133/2021)
LOCAL	Setor de Licitação, situada na Avenida João Teixeira Filho, nº 335, Centro Comunitário Rio Verde, Município de Jaíba, CEP: 36508-000.
PROCESSO.º	053/2025
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Saúde de Jaíba
O Aviso de Chamamento Público, Edital e seus Anexos estarão disponíveis gratuitamente no site da Prefeitura, no link www.jaiba.mg.gov.br ,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 38.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n.º 335 – Centro Comunitário Rio Verde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº.

004/2025

EDITAL

Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.comprasbr.com.br/processos/

Recebimento da Documentação: de 03/07/2025 a 17/07/2025

Modo de disputa: Aberto

- PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Jaíba/MG, com sede na Av. João Teixeira Filho, 335, Bairro Centro Comunitário Rio Verde, CEP 38.508-00, Jaíba/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.209.149/0001-06, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores, torna público que receberá, durante o período de 03/07/2025 à **17/07/2025**, no site www.comprasbr.com.br/processos/, de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas para o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2025**.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Credenciamento Eletrônico tem por objeto a Contratação de empresas especializadas para realização de EXAMES DE IMAGENS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS dos pacientes atendidos na Rede Municipal de Jaíba/MG, conforme anexo I.

1.2 - A aquisição do Edital completo poderá ser feito pelo licitante no setor de Licitações, situado na Av. João Teixeira Filho, 335, Bairro Centro Comunitário Rio Verde, CEP 38.508-00, Jaíba/MG, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou pelos endereços eletrônicos: licitacoes@jaiba.mg.gov.br ou www.comprasbr.com.br/processos/.

2 - FINALIDADE

2.1 - O presente credenciamento eletrônico tem por finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaíba/MG.

3 - DA FORMA DE ATENDIMENTO

3.1 - O CREDENCIADO deverá atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo constante do edital.

3.2 – A realização dos exames deverão ser realizados mediante apresentação da Guia de Encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, expedida individualmente, pelo responsável legal do órgão, juntamente com o pedido médico anexado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, nº 333 - Centro Comunitário Rio Verde

4 - DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

4.1 - O valor do serviço objeto deste credenciamento está estabelecido no **ANEXO I** que é parte integrante do presente Edital e do contrato a ser celebrado.

4.2 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaíba/MG, na conta do credenciado, a partir do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do atendimento.

4.2.1 - O credenciado encaminhará ao Setor de tesouraria até 05 (cinco) dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

4.3 - A unidade de saúde do município deverá certificar, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.

4.4 - Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pela CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente à realização dos exames.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 - Poderão participar do presente credenciamento eletrônico pessoas Jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, com regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Jaíba/MG.

5.1.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos a Prefeitura Municipal de Jaíba/MG.

5.1.2 - É vedada participação de Pessoa Jurídica na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Jaíba/MG.

6.1.3 - Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: www.comprasbr.com.br/processos/, O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras BR, no sítio www.comprasbr.com.br/processos/

6.1.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n.º 333 - Centro Comunitário Rio Verde

os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.1.6 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL COMPRASBR** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifiquein correção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.7 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6.1.8 - Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

6.2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Comprovante de Inscrição do CNPJ;
- c) Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão Negativa** emitida pela Secretaria competente do Estado;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão Negativa** emitida pela Secretaria competente do Município.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Alvará de Funcionamento vigente;
- i) Alvará da Vigilância Sanitária;
- k) Anexo II - Modelo de Procuração;

6.2.1.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma eletrônica em formato PDF.

6.2.2 - Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 05 (cinco) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n.º 333 – Centro Comunitário Rio Verde

úteis, a contar da comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.

6.3. No contrato a ser gerado constará apenas os valores dos procedimentos, sendo que a distribuição dos serviços será realizada conforme a demanda do Município de Jaíba/MG.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.6. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.7. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, nº 333 – Centro Comunitário Rio Verde

6.12. Será verificado se o licitante possui cadastro junto ao CNES – Cadastro Nacional de Saúde.

6.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.14. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

7 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

7.2 - Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

7.3 - A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

7.4 - Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 6.2. do presente edital.

7.5 – A distribuição da demanda que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento sera paralela e não excludente e será realizada da seguinte forma:

a) A divisão da demanda sera feita conforme Termo de Referencia Anexo I do Edital

b) - A divisão da demanda respeitará a proporcionalidade igualitária e o princípio da isonomia entre todos os participantes;

c) Não poderá haver distribuição à beneficiar um Fornecedor Credenciado em detrimento de outro Fornecedor Credenciado no caso de características iguais entre ambas as empresas, devendo ser realizada a rotatividade na distribuição entre os Fornecedores Credenciados;

d) A distribuição da demanda poderá em casos excepcionais ser realizada de forma desigual, a fim de atender ao interesse público e nos seguintes casos:

1. Atendimento de pacientes em retornos de exames complementares, onde o exame com a mesma clínica do primeiro atendimento se faz necessário;

2. Em casos de calamidade pública em saúde onde a prestação de serviços por uma determinada Empresa Credenciada se faça necessário em detrimento de outras, em razão de qualidade diferenciada na prestação dos serviços, prestação de serviços em horários não comerciais;

2.1. No caso do subitem 2, da presente cláusula, deverá a autoridade competente do Município, justificar motivadamente a distribuição da demanda de forma não igualitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 38.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 335 – Centro Comunitário Rio Verde

7.6 - É vedado:

7.6.1 - A cobrança de qualquer natureza dos pacientes encaminhados para a realização dos **EXAMES**.

8 - DA CONVOCAÇÃO

8.2 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no item “1” (www.comprasbr.com.br/processos/).

8.3 – A Prefeitura Municipal de Jaiba/MG convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;

8.4 - O Termo de credenciamento será enviado a clinica selecionada pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá a respectiva clinica devolver o contrato assinado:

8.4.1 - Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou

8.4.2 - Devolver o contrato assinado no formato físico, a ser encaminhado para o Endereço da Prefeitura Municipal de Jaiba/MG, Av João Teixeira Filho, 335, centro comunitario, Jaiba/MG, CEP 38.508-000.

8.5 - O não atendimento à convocação para assinatura do Termo de Credenciamento, no prazo previsto no subitem 8.2, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

8.6 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 15 (quinze) dias após o credenciamento do interessado e será afixado em local próprio no saguão da sede da Prefeitura Municipal de Jaiba/MG, e no site www.jaiba.mg.gov.br e www.comprasbr.com.br/processos/

8.7 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

9 - DO PRAZO

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2024, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

Dotação Orçamentária nº 12.01.03.10.302.0011.2082.33.90.39.00 – ficha 867 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.399.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n° 333 - Centro Comunitário Rio Verde

11 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.2 - O Termo de Credenciamento a ser firmado, cuja minuta (**Anexo III**) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.2 - A prestação dos serviços deverá ser realizada em local apropriado e de propriedade do (s) contratados (as), conforme descrito no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

12.3 - Os exames deverão ser realizados mediante apresentação da Guia de Encaminhamento do CONTRATANTE, expedida individualmente pelo Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o pedido médico.

12.4 - A eventual mudança de endereço do prestador de serviços, ou outras alterações a qualquer título, deverão ser imediatamente comunicadas ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços contratados, podendo para isso rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

13 - DOS RECURSOS

Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço www.comprasbr.com.br/processos/, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

14 - DOS PREÇOS PRATICADOS

O valor constante do anexo, foi fixado em conformidade com a pesquisa de preço de mercado, respeitando a real capacidade financeira da Prefeitura Municipal de Jaíba/MG. “Todas as pesquisas de preços, cotações, orçamentos, valores prévios e cálculos, gastos estimados, são de inteira responsabilidade do setor que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade do Agente de Contratação ou à Comissão de Licitação”.

15 - DOS ANEXOS

15.1- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II- Modelo de Procuração;
- c) Anexo III- Minuta de Contrato.

Jaíba/MG, 30 de junho de 2025.

Teófilo Gomes Caires
Diretor Especial de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n. 333 - Centro Comunitário Rio Verde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos ambulatoriais.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos ambulatoriais à Saúde de Jaíba-MG.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Considerando a necessidade Secretaria Municipal de Saúde, em dar continuidade a prestação de Serviço de Saúde a população e considerando a necessidade de aquisição dos serviços de exames de imagens, se fazem imprescindíveis por serem fundamentais na determinação de diagnósticos e tratamento dos pacientes, atendidos no Sistema de Saúde Pública Municipal. Para o atendimento das demandas Hospitalares e Ambulatoriais de Saúde em pacientes com necessidades específicas, como é o caso de doenças infecto/contagiosas, o Sistema de Saúde Pública de Jaíba não dispõe da totalidade da capacidade necessária para o funcionamento do Serviço de Apoio ao Diagnóstico e Tratamento, requerendo, portanto, sua aquisição através de terceiros. Esta aquisição justifica-se pela oportunidade de oferecer melhorias nas condições de saúde e bem-estar de toda a população Municipal.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

DESCRICAO EXAMES DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS	CODIGO SIGTAP	QTD	VLR.UNIT.	VLR TOT.
ANGIOFLUORESCEINA		30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
ANGIORESSONANCIA MAGNETICA AORTA ABDOMINAL		12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
ANGIORESSONANCIA MAGNETICA AORTA TORACICA		12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
ANGIORESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL DE ABDOMEM SUPERIOR		30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
ANGIORESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL DE CRANIO		30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
ANGIORESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL DA PELVE		30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
ANGIORESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL DE PESCOCO		12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n.º 333 - Centro Comunitário Rio Verde

ANGIORESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL PULMONAR		12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
ANGIORESSONANCIA MAGNETICA MEMBROS(ARTERIAL OU VENOSA)		12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
ANGIORESSONANCIA MAGNETICA MEMBRO SUPERIOR DIREITO	0207030030	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
ANGIORESSONANCIA MAGNETICA MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO	0207020027	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
ANGIORESSONANCIA MAGNETICA VENOSA ABDOMEM SUPERIOR		12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
ANGIORESSONANCIA MAGNETICA VENOSA DE CRANIO		30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
ANGIORESSONANCIA MAGNETICA VENOSA DE PELVE		30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
ANGIORESSONANCIA MAGNETICA VENOSA DE PESCOÇO	0207010013	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
ANGIORESSONANCIA MAGNETICA VENOSA PULMONAR		12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
ANGIOTOMOGRAFIA - ABDOMEM SUPERIOR	0206030010	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
ANGIOTOMOGRAFIA - ABDOMEM TOTAL		20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
ANGIOTOMOGRAFIA - AORTA ABDOMINAL	0206020032	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
ANGIOTOMOGRAFIA - AORTA TORACICA	0206030037	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
ANGIOTOMOGRAFIA - ARTERIAL / VENOSA DO MEMBRO INFERIOR	0206030029	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
ANGIOTOMOGRAFIA - ARTERIAL / VENOSA DO MEMBRO SUPERIOR	0206020015	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
ANGIOTOMOGRAFIA - CRANIO ARTERIAL OU VENOSO	0206010079	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
ANGIOTOMOGRAFIA - CRANIO/ PESCOÇO/ CAROTIDA/ TORAX/ ABDOMEM SUP./INF	0206010052	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
ANGIOTOMOGRAFIA - DAS ARTERIAS RENAIAS		6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
ANGIOTOMOGRAFIA - DO TORAX	0206020031	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
ANGIOTOMOGRAFIA - PELVE	0206030037	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
ANGIOTOMOGRAFIA - PESCOÇO ARTERIAL OU VENOSO	0206010052	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
ANGIOTOMOGRAFIA MEMBRO SUPERIOR	0206020015	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA - TC CORAÇÃO		6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
ANGIOTOMOGRAFIA MEMBROS INFERIORES	0206030029	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
APLICACAO DE ESPUMA (PROCED. ANGIOLOGISTA)		12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
AUDIOMETRIA T. LIMAR INFANTIL	0211070041	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
AUDIOMETRIA TONAL		50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
AUDIOMETRIA VOCAL	0211070211	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
BERA ADULTO	0211070262	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
BERA CRIANÇA	0211070262	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
BIOMETRIA ULTRASSONICA (POR OLHO) – MONOCULAR	0211060011	300	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00
BIOPSIA DE COLO UTERINO COM ANALISE	0201010666	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
BIOPSIA DE CONJUNTIVA	0201010097	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
BIOPSIA DE CORNEA COM ANALISE	0201010119	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
BIOPSIA DE ESCLERA COM ANALISE	0201010186	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
BIOPSIA DE MAMAS		50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
BIOPSIA DE PALPEBRA COM ANALISE	0201010356	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
BIOPSIA DE PECAS CIRURGICAS SIMPLES DE APENDICE CECAL		20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
BIOPSIA DE PECAS CIRURGICAS SIMPLES DE CIRURGIA DE ALTA FREQUENCIA - CAF		20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
BIOPSIA DE PECAS CIRURGICAS SIMPLES DE LINFONODOS		20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
BIOPSIA DE PECAS CIRURGICAS SIMPLES DE NODULO DE MAMA	0201010569	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.299.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n. 333 - Centro Comunitário Rio Verde

BIOPSIA DE PECAS CIRURGICAS SIMPLES DE OVARIOS	0201010666	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
BIOPSIA DE PECAS CIRURGICAS SIMPLES DE POLIPOS		20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
BIOPSIA DE PECAS CIRURGICAS SIMPLES DE VESICULA BILIAR		20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
BIOPSIA DE PROSTATA		50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
BIOPSIA DE RESSECCAO TRANSURETRAL - RTU DE PROSTATA	0201010410	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
BIOPSIA RENAL/FIGADO		50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
BIOPSIA SIMPES DE COLO UTERINO	0201010666	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
BIOPSIA SIMPLES DE DUODENO - INCLUSIVE PARA PESQUISA DE H.PYLORI		50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
BIOPSIA SIMPLES DE ESOFAGO		20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
BIOPSIA SIMPLES DE LESOES CUTANEAS		20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
BIOPSIA SIMPLES ENDOSCOPICA DE ESTOMAGO		20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
BIOPSIA SIMPLES INTESTINAIS		20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
BIOPSIA SIMPLES SEXTANTE - PROSTATA ATE 06 FRASCOS		20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
BIOPSIAS OU CITOLOGIA (ENDOSCOPIA ALTA OU BAIXA)		25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
CAMPIMETRIA MANUAL OU COMPUTADORIZADA - BINOCULAR		200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
CAPSULOTOMIA POR YAG LASER	0405050020	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
CEROSTOCopia COMPUTADORIZADA COM GRAFICO / TOPOGRAFIA - BINOCULAR		250	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
COLONOSCOPIA	0209010029	70	R\$ 500,00	R\$ 35.000,00
CURVA TENSIONAL DIARIA	0211060062	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
DENSITOMETRIA OSSEA	0204060028	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
ECOCARDIOGRAMA	0205010032	600	R\$ 130,00	R\$ 78.000,00
ECODOPLER ADULTO	0205010040	600	R\$ 130,00	R\$ 78.000,00
ECODOPLER DE CAROTIDAS VERTEBRAL	0205010040	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
ECODOPLER INFANTIL	0205010040	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
ELETROCARDIOGRAMA - ECG	0211020036	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
ELETROCOAGULAÇÃO DE COLO UTERO	0401010040	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
ELETROENCEFALOGRAMA E NEUROFISIOLOGIA CLINICA		50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA (S/ FOTO ESTIMULAÇÃO)	0211050024	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA - MAPEADO	0211050032	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
ELETROENCEFALOGRAMA INFANTIL (COM SEDAÇÃO)	0211050032	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	0211050083	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	0211050083	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	0211050083	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
ENDOSCOPIA + BIOPSIA / CITOLOGICA(COM ANALISE)		400	R\$ 250,00	R\$ 100.000,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (ESOFAGO GASTRO-DUODENOSCOPIA) - COM TESTE DE UREASE PARA PESQUISA DE HELICOBACTERPYLORI: COM TESTE DE UREASE PARA PESQUISA DE HELICOBACTERPYLORI	0209010037	400	R\$ 250,00	R\$ 100.000,00
EPILAÇÃO DE CÍLIOS	0405010052	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
ESPIROMETRIA		120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
EVISCERAÇÃO DO GLOBO OCULAR	0405040075	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
EXERESE DE CALAZIO	0405010079	16	R\$ 930,00	R\$ 14.880,00
EXERESE DE CONJUNTIVA		6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
EXERESE DE PTERIGIO	0405050364	50	R\$ 1.450,00	R\$ 72.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.299.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n. 333 - Centro Comunitário Rio Verde

EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	0404010121	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
EXPLANAÇÃO E OU SUBSTITUIÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR		2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	0405050097	100	R\$ 2.000,00	R\$ 200.000,00
FITULIZANTE ANTI-GLAUCOMATOSA / TRABECULECTOMIA		5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
FOTOCOAGULAÇÃO A LASER PARA SESSAO MONOCULAR	0405030045	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
GONIOSCOPIA	0211060119	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
HOLTER 24 HORAS	0211020044	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
IMPEDANCIOMETRIA		20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
INJECAO INTRA-VITREO	0405030053	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
INSERCAO DE DIU		50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
IRIDECTOMIA POR YAG LASER- MONOCULAR		20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
IRIDOTOMIA - MONOCULAR	0405050194	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
MAMOGRAFIA		400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
MAPA 24 HORAS	0211020052	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
MAPEAMENTO DE RETINA - BINOCULAR	0211060127	350	R\$ 170,00	R\$ 59.500,00
MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA - MONOCULAR	0211060143	250	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
PAAF(MAMA)		200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
PAQUIMETRIA ULTRASONICA - MONOCULAR(POR OLHO)		50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
PUNCAO - BIOPSIA ACIMA DE 06 LAMINAS		50	R\$ 460,00	R\$ 23.000,00
PUNCAO - BIOPSIA DE LINFONODOS E ETC - ATE 06 LAMINAS		50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
PUNCAO - BIOPSIA DE MAMA LADO DIREITO - ATE 06 LAMINAS	0201010585	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
PUNCAO - BIOPSIA DE MAMA LADO ESQUERDO - ATE 06 LAMINA	0201010585	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
RAIO X ABDOMEM INC (AP) COM LAUDO	0204050111	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X ABDOMEN 2 INC, COM LAUDO	0204050111	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X ANTEBRAÇO 2 INC (AP/PF) COM LAUDO	0204040019	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X ATM 2 INC COM LAUDO	0204010055	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X ATM 4 INC COM LAUDO	0204010055	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X BACIA 1 INC (AP) PELVICO COM LAUDO	0204060095	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X BACIA 2 INC. (AP/BATRAQUIO) PELVICO COM LAUDO	0204060095	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X BRAÇO 1 INC, COM LAUDO	0204040051	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X BRAÇO 2 INC COM LAUDO	0204040051	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X CAI (CONDUTO AUDITIVO INTERNO) COM LAUDO		100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X CALCANEIO 1 INC, COM LAUDO	0204060109	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X CALCANEIO 2 INC, COM LAUDO	0204060109	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X CALCANEIO 3 INC, COM LAUDO	0204060109	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X CAVUM 1 INC, COM LAUDO	0204010063	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X CLAVICULA 1 INC, COM LAUDO	0204040060	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X CLAVICULA 2 INC, COM LAUDO	0204040060	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X COLUNA CERVICAL 1 INC, COM LAUDO	0204020034	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X COLUNA CERVICAL 2 INC, COM LAUDO	0204020042	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X COLUNA CERVICAL 4 INC, COM LAUDO	0204020042	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X COLUNA CERVICAL 6 INC, COM LAUDO	0204020050	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.299.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n. 333 - Centro Comunitário Rio Verde

RAIO X COLUNA LOMBAR 2 INC, COM LAUDO	0204020077	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X COLUNA LOMBAR 4 INC, COM LAUDO	0204020069	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X COLUNA TORAXICA 2 INC, COM LAUDO	0204020093	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X COTOVELO 2 INC, COM LAUDO	0204040078	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X COTOVELO 4 INC, COM LAUDO	0204040078	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X COXO-FEMURAL 1 INC, COM LAUDO	0204060117	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X COXO-FEMURAL 2 INC, COM LAUDO	0204060117	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X CRANIO 2 INC, COM LAUDO	0204010080	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X CRANIO 4 INC, COM LAUDO	0204010080	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X JOELHO 2 INC, COM LAUDO	0204060125	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X JOELHO 3 INC, COM LAUDO	0204060133	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X JOELHO 4 INC, COM LAUDO	0204060133	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X MAOS 2 INC, COM LAUDO	0204040094	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X MAOS 4 INC, COM LAUDO	0204040094	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X MASTOIDES 2 INC, COM LAUDO	0204010101	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X OMBRO 1 INC, COM LAUDO	0204040116	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X OMBRO 2 INC, COM LAUDO	0204040116	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X OMBRO 3 INC, COM LAUDO	0204040116	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X OMBRO 4 INC, COM LAUDO	0204040116	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X ORBITA 1 INC, COM LAUDO	0204010039	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X ORBITA 2 INC, COM LAUDO	0204010039	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X OSSOS DA FACE 2 INC, COM LAUDO	0204010128	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X OSSOS DA FACE 3 INC, COM LAUDO	0204010128	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X PE 1 INC, COM LAUDO	0204060150	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X PE 2 INC, COM LAUDO	0204060150	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X PE 3 INC, COM LAUDO	0204060150	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X PE 4 INC, COM LAUDO	0204060150	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X PERNA 2 INC, COM LAUDO	0204060168	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X PUNHO 1 INC, COM LAUDO	0204040124	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X PUNHO 2 INC, COM LAUDO	0204040124	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X PUNHO 4 INC, COM LAUDO	0204040124	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X SEIOS DA FACE 2 INC, COM LAUDO	0204010144	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X SEIOS DA FACE 3 INC, COM LAUDO	0204010144	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X TORAX 1 INC, COM LAUDO	0204030170	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X TORAX 2 INC, COM LAUDO	0204030153	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X TORNOZELO 2 INC, COM LAUDO	0204060087	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RAIO X TORNOZELO 4 INC, COM LAUDO	0204060087	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
RECONSTRUÇÃO DE CAMARA ANTERIOR POS-TRAUMA		4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA ABDOMEM COM COLANGIO- RM		30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	0207030014	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN INFERIOR		30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE ATM (BILATERAL)	0207010021	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA OU PELVIS	0207030022	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	0207010030	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.299.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n. 333 - Centro Comunitário Rio Verde

RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	0207010048	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	0207010056	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE COTOVELO OU PUNHO (UNILATERAL)	0207020027	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE COXO-FEMURAL (BILATERAL)	0207030030	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	0207010064	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO COM ESPECTROSCOPIA		10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO COM FLUXO LIQUORICO		10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE FACE (INCLU SEIOS DA FACE)		30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO (UNILATERAL)	0207030030	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE MAO(NÃO INCLUI PUNHO, UNILATERAL)		30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE MASTOIDES		30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE PE/ANTEPE(UNILATERAL)		30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	0207020035	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE TORNOZELO OU PE (UNILATERAL)	0207030030	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DO OMBRO (UNILATERAL)	0207020027	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DO PESCOÇO	0207010030	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA PELVICO		30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DO PERNA(UNILATERAL)		30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DO PLEXO BRAQUIAL		30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DO PUNHO(UNILATERAL)		30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DO SELA TURCICA(HIPOFISE)		30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DO TEMPORO-MANDIBULAR(BILATERAL)		30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
RESSONANCIA MAGNETICA DO TORAX		30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
RETINOGRRAFIA COLORIDA – BINOCULAR	0211060178	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE – BINOCULAR	0211060186	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
RETIRADA CORPO ESTRANHO (ESOFAGO)	0303070048	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
RETIRADA CORPO ESTRANHO (ESTOMAGO, DUODENO)	0303070056	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
RETIRADA CORPO ESTRANHO DO COLON		20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR	0405050240	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE CORNEA	0405050259	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
RETIRADA DE DIU		50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXIVEL	0209010053	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
SCAN CAROTIDAS		50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
SCAN DE CAROTIDAS E VERTEBRAIS	0205010040	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
SCAN VERTEBRAL		50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
SUTURA DE CONJUTIVA		12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
SUTURA DE CORNEA	0405050305	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
SUTURA DE ESCLERA	0405030096	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
SUTURA DE PALPEBRA	0405010176	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TESTE DA ORELHINHA		120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
TESTE DO OLHINHO		120	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.299.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n. 333 - Centro Comunitário Rio Verde

TESTE ERGOMÉTRICO COMPUTADORIZADO	0211020060	400	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
TOMOGRAFIA ABDOMEN MEMBROS INFERIORES	0206030037	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM TOTAL		120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL, DORSAL / LOMBAR COM SEGMENTO ADICIONAL	0206010036	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA OPTICA		30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE OU BACIA	0206030037	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DAS ARTICULAÇÕES (OMB / COTOV / PUN / SACRO / JOELHO / COXOFEM / PE	0206020015	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	0206010010	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE DORSAL	0206010036	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE LOMBAR	0206010028	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA CORNIA		12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	0206010079	180	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE OU ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULA	0206010044	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JOELHO - TAGT	0206030029	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES OU OUVIDOS	0206010044	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR	0206030010	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO 9PARTES MOESLARINGE-TIREOIDE OU PARATIREOI	0206010052	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	0206020031	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO ADICIONAL		20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, COXAS E PERNA)	0206020023	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA		30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
TRABECULECTOMIA		10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
ULTRASSOM BIOFASICO FETAL		100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
ULTRASSOM DA REGIAO CERVICAL	0205020062	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
ULTRASSOM DE ABDOMEN SUPERIOR	0205020038	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
ULTRASSOM DE ABDOMEN TOTAL (ABDOMEN SUPERIOR + ABDOMEN INFERIOR)	0205020046	700	R\$ 90,00	R\$ 63.000,00
ULTRASSOM DE ARTICULAÇÕES E (COXA, COTOVELO, BRAÇO, JOELHO, DEDO, OMBRO, TORNOZELO, PESCOÇO, QUADRIL)	0205020062	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
ULTRASSOM DE BOLSA ESCROTAL	0205020070	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
ULTRASSOM DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	0205020070	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
ULTRASSOM DE MORFOLOGIA FETAL	0205020143	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
ULTRASSOM DE MUSCULOS ESQUELETICO		100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
ULTRASSOM DE MAMAS BILATERAL	0205020097	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
ULTRASSOM DE TIREOIDE	0205020127	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
ULTRASSOM DE PANTURRILHAS	0205020062	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
ULTRASSOM DE PARTES MOES	0205020062	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
ULTRASSON DE PERFIL BIOFISICO DO FETO		20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
ULTRASSOM DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	0205020100	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
ULTRASSOM DE PROSTATA (VIA TRANS-RETAL)	0205020119	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
ULTRASSOM DE RASTREAMENTO DE OVULAÇÃO		20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
ULTRASSOM DE TESTICULOS		100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.299.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n. 333 - Centro Comunitário Rio Verde

ULTRASSOM DE TIREOIDE COM DOPPLER	0205020127	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
ULTRASSOM DE TRANSLUCENCIA NUCAL	0205020143	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
ULTRASSOM DO APARELHO URINARIO (RINS E VIAS, BEXIGA)	0205010040	400	R\$ 90,00	R\$ 36.000,00
ULTRASSOM DOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES		120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
ULTRASSOM DOPPLER CAROTIDAS		120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
ULTRASSOM DOPPLER DE AORTA E VASOS ABDOMINAIS		120	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
ULTRASSOM DOPPLER HEPATICO		20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
ULTRASSOM DOPPLER MORFOLOGICO		100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
ULTRASSOM DOPPLER RENAL		100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
ULTRASSOM DOPPLER TIREOIDE		20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
ULTRASSOM DOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES		20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
ULTRASSOM DOPPLERFUXOMETRIA FETAL		20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
ULTRASSOM DUPLEX SCAN ARTERIAL MI	0205010040	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
ULTRASSOM DUPLEX SCAN ARTERIAL MMII	0205010040	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
ULTRASSOM DUPLEX SCAN ARTERIAL MMSS	0205010040	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
ULTRASSOM DUPLEX SCAN ARTERIAL MS	0205010040	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
ULTRASSOM DUPLEX SCAN DAS ARTERIAS CAROTIDAS	0205010040	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
ULTRASSOM DUPLEX SCAN DAS ARTERIAS VERTEBRAIS	0205010040	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
ULTRASSOM DUPLEX SCAN DOS VASOS ABDOMINAIS	0205010040	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
ULTRASSOM DUPLEX SCAN VENOSO MI	0205010040	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
ULTRASSOM DUPLEX SCAN VENOSO MMII	0205010040	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
ULTRASSOM DUPLEX SCAN VENOSO MMSS	0205010040	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
ULTRASSOM DUPLEX SCAN VENOSO MS	0205010040	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
ULTRASSOM ENDOVAGINAL COM DOPPLER		100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
ULTRASSOM ESTRUTURAS SUPERFICIAIS(CERVICAL - AXILAS)		100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
ULTRASSOM GEMELAR 1ª, 2ª E 3ª TRIMESTRE	0205020143	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
ULTRASSOM GEMELAR COM PBF	0205020151	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
ULTRASSOM GLOBO OCULAR		30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
ULTRASSOM HISTEROSONOGRRAFIA 5º AO 11º DIA		10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
ULTRASSOM OBSTETRICO COM DOPPLER	0205020151	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
ULTRASSOM OBSTETRICO MARCADORES CROMOSSOMICOS	0205020151	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
ULTRASSOM OBSTETRICO ROTINA	0205020143	1.000	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00
ULTRASSOM PAAF DE MAMAS GUIADAS DE US	0205020097	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
ULTRASSOM PAAF DE TIREOIDE GUIADA DE US	0205020127	36	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00
ULTRASSOM PAREDE ABDOMINAL OU PAREDE TORACICA	0205020046	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
ULTRASSOM PELVICO GINECOLOGICO (TRANSVAGINAL OU ENDOVAGINAL)	0205020160	1000	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00
ULTRASSOM SCAN VENOSO DOS MEMBROS SUPERIORES / INFERIORES		100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
ULTRASSOM TRIGEMELAR		5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
ULTRASSONOGRRAFIA DIAGNOSTICA(POR OLHO) - MONOCULAR		50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
VIDEOLARINGOSCOPIA		120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
VIDEONASOFIBROLARINSCOPIA		120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
VITRECTOMIA ANTERIOR	0405030134	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.299.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n.º 333 – Centro Comunitário Rio Verde

Importante salientar que se trata de estimativa, considerando a impossibilidade de definir com exatidão o futuro quantitativo a ser demandado pela Secretaria de Saúde.

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se o valor de R\$ 4.239.180,00 (Quatro milhões, duzentos e trinta e nove Mil e cento e oitenta Reais)

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Devido à importância do apoio diagnóstico na rede de atenção à saúde, faz-se necessária a abertura do procedimento em epígrafe para a melhoria da qualidade e resolutividade em favor dos usuários. Assim, considerando estas premissas, devem-se estabelecer diretrizes de apoio diagnóstico, capazes de atender de forma adequada a necessidade da população, de acordo com os limites orçamentários e financeiros alocados no município.

7- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento da solução é recomendável.

8- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com amparo nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico, declaramos que a solução apresentada é passível de ser concretizada, considerando que se trata de serviço essencial para assegurar a continuidade das atividades (meio e fim) do órgão e vem sendo adotada, de forma similar, em outras instituições públicas. Soma-se a isso o fato de que:

Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão;

Foram realizadas pesquisas para estimativa de preços de mercado;

Na escolha da melhor solução e na estimativa de preços, consoante justificativa detalhada neste ETP, buscou-se sobretudo obter um resultado adequado e favorável para esta Secretaria;

9- RESPONSÁVEIS:

Laís - Enfermeira – Núcleo de Coordenação da APS

Aussileia Maria da Costa – Enfermeira – Diretoria Hospitalar

Welton Luiz da Silva
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n.º 333 – Centro Comunitário Rio Verde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____ para participar das reuniões relativas ao Credenciamento acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em meu nome ou em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento de Credenciamento, a que tudo daremos por firme e valioso.

Jaíba/MG, _____ de _____ de 2.025

Assinatura: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo padronizado da empresa (se pessoa jurídica)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n. 333 - Centro Comunitário Rio Verde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

ANEXO III MINUTA DE

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contrato que entre si fazem o _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á (Logradouro), inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado pela(o) Prefeito Municipal Sr. _____:), portadora do CPF nº _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situado à Rua: _____: B:_____na cidade de _____/... - CEP: _____-_____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, _____, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº. 028/2025 - Credenciamento nº. 004/2025, Processo Licitatório nº. 053/2025**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Credenciamento Eletrônico tem por objeto a Contratação de empresas especializadas para realização de EXAMES DE IMAGENS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS dos pacientes atendidos na Rede Municipal de Jaiba/MG, conforme anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

O presente Contrato tem origem no **Processo Licitatório nº. 053/2025- Credenciamento nº. 003/2025- Inexigibilidade de Licitação nº. 028/2025**, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA por demanda dos consultas realizados, a ser apurado mensalmente através de relatório analítico, e, observando o valor unitário de cada procedimento em que a CONTRATADA se credenciou.

3.2 - Os pagamentos serão realizados pela CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, à partir do dia 10 (dez) do mês subsequente ao do atendimento, **desde que:**

a) O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, através da Secretaria de Saúde, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n. 333 - Centro Comunitário Rio Verde

b) A unidade de saúde do município certifique, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação.

c) **Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.**

3.3 - É vedado à CONTRATADA cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados;

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

As especificações dos serviços a serem credenciados são prestação de serviços em saúde, concernentes na realização de serviços de internação, conforme elencados nos Anexos para atender às demandas dos pacientes, vinculados aos Municípios de Jaíba/MG.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Os contratos terão validade de 12 (doze) meses, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de internações mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município de Jaíba/MG e de acordo com item 7.4 do edital.

Parágrafo Único: O presente contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O CONTRATADO deverá realizar os exames encaminhados pela CONTRATANTE, oferecendo-lhes atendimentos de qualidade de acordo com o termo de referencia – Anexo I;

6.2 - Os serviços especificados nos anexos deverão ser executados pelo credenciado em clínica própria da contratada devidamente estruturada e possuindo profissionais devidamente capacitados e treinados.

6.3 - Os exames deverão ser realizadas mediante apresentação da Guia de Encaminhamento da CONTRATANTE, expedida individualmente pelo Secretário Municipal de Saúde do Município, juntamente com o pedido médico.

6.4 - A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.299.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n. 333 - Centro Comunitário Rio Verde

- b) Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- c) Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
- d) Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas pela ANVISA e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
- b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
- c) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
- d) Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;
- e) Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- f) Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação, devendo prestar todos os atendimentos agendados;
- g) Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais do CONTRATANTE;
- h) Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte;
- i) Realizar somente os serviços autorizados pela Prefeitura Municipal de Jaíba/MG, através de guias de autorização, assinadas pelo Secretário Municipal de Saúde ou responsável e anexo o encaminhamento e/ou pedido médico;
- j) Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- k) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- l) Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos pacientes atendidos, procedimento realizado e valor;
- m) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
- n) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.
- o) Manter o atendimento aos pacientes com tratamento iniciado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias ou até encaminhamento para outro profissional, no caso de haver descredenciamento ou rescisão contratual, independentemente de quem deu causa ao rompimento;

8.1 - Responder por e-mail, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os pedidos da CONTRATANTE para abertura de agenda de atendimentos.

8.2 - As obrigações acima dispostas, não afastam as obrigações previstas no edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n.º 333 - Centro Comunitário Rio Verde

exclusivamente, pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da **Dotação Orçamentária nº** - do exercício de 2025 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

e) Advertência;

f) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

g) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

h) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.3 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

15.4 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do art. 104 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor dele.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Jaíba-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, n. 333 - Centro Comunitário Rio Verde

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Jaíba/MG, _____ de _____ de 2025.

..... - CPF nº.

CONTRATANTE

..... - CPF nº.

CONTRATADA

.....

Testemunhas: